



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos que seja encaminhado a esta Secretaria, o orçamento conforme itens abaixo:

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1. Esta solicitação de orçamento destina-se a obtenção do menor preço praticado pelo mercado para referendar as licitações realizadas pela Prefeitura de Manaus e/ou dispensa de licitação.**
- 2. Ressaltamos que o prazo para envio das propostas é de MÁXIMA URGÊNCIA;**
- 3. O orçamento deverá ser enviado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, DATA, ASSINATURA, MARCAS DOS PRODUTOS E NÚMERO DO EDITAL;**
- 4. Informar AGÊNCIA e CONTA CORRENTE BRADESCO S/A - Conforme Dec. Nº 9.406 de 19/12/2007, os pagamentos aos credores da Administração direta, indireta, autarquias e fundacional da PMM, somente serão efetuadas mediante crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco;**
- 5. Prazo de Entrega: diluído em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de distribuição constante no ANEXO I do Termo de Referência;**
- 6. A proposta deverá ter validade mínima de 90 dias;**
- 7. Deverá constar no corpo da proposta a seguinte declaração:  
"Declaro que se for vencedor da presente aquisição, entregarei os materiais de acordo com as especificações exigidas, nas quantidades solicitadas e no prazo estipulado, estando ciente que o pagamento será mediante Nota de Empenho (30 dias após aceitação do (s) material (is) e/ou serviços adquirido(s)".**
- 8. Para recebimento via Nota de Empenho é necessário apresentar as Certidões Negativas de Débitos dos seguintes órgãos: Receita Federal/PGFN, INSS, FGTS e Fazenda Municipal.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ID-81249 - CONSERVA DE PEIXE, Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 125g a 130g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano	Lata	3.000		
2	ID-19215 - ALHO, Tipo: extra, Grupo: branco, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	500		
3	ID-509363 - CARNE BOVINA, Tipo: patinho, Apresentação: congelada, cortada em cubos, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	4.000		
4	ID-17440 - CARNE BOVINA, Tipo: paleta, Apresentação: congelada, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	4.000		



5	ID-510422 - COLORAU, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	Embalagem	350		
6	ID-17175 - FRANGO, Apresentação: peito com osso, congelado, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	4.000		
7	ID-49533 - LINGUIÇA CALABRESA, Composição: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, proteína vegetal, sal, condimentos, conservantes e corantes, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	3.000		
8	ID-506701 - MACARRÃO, Tipo: parafuso, Composição: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais, Característica(s) Adicional(is): contém glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500g.	Embalagem	3.000		
9	ID-506700 - MACARRÃO, Tipo: espaguete, Composição Básica: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais, Característica(s) Adicional(is): contém glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500g.	Embalagem	3.000		
10	ID-15305 - OVO DE GALINHA, Tipo: extra, Classe: A, Cor: branco, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: cartela com 30 unidades.	Cartela	250		
11	ID-506749 - PEIXE, Espécie: dourado, Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, congelado, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	4.000		
12	ID-506236 - PIMENTA DO REINO, Aspecto Físico: pó, Característica(s) Adicional(is): moída com cominho, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg.	Embalagem	80		
13	ID-102919 - SALSICHA, Tipo: hot dog, Composição: carne mecanicamente separada de suínos e aves, proteína vegetal, sal, condimentos, conservantes e corantes, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	3.000		



14	ID-506746 - TEMPERO COMPLETO, Aspecto Físico: pasta, Composição Básica: sal, alho, cebola, salsa e cebolinha, Característica(s) Adicional(is): isento de glúten e pimenta, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	Embalagem	200		
15	ID-501554 - VINAGRE, Sabor: limão, Composição: resultante da fermentação acética de álcool e água, com aroma natural de limão, acidez entre 4% e 6%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml.	Embalagem	250		

Atenciosamente,

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.**  
Email: [semascompras@gmail.com](mailto:semascompras@gmail.com)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

**Instituição:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**CNPJ:** 01.171.014/0001-30

**Secretária:** Jane Mara Silva De Moraes

**Endereço:** Av. Ayrão, S/Nº

**Bairro:** Centro,

**CEP:** 69.025-005

**Cidade:** Manaus Amazonas

**Fones:** (92) 3631-9851

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**2.1.** Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS em caráter emergencial.

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural, econômica e social, de modo a estimular a autonomia do indivíduo e a mobilização social na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional - SAN e da Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA em conjunto com as ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN.

**3.2.** A SEMASC, gestora dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, composta por seis (06) Cozinhas Comunitárias e dois (02) Restaurantes Populares distribuídos e localizados em pontos estratégicos, atendendo em média 2.200 refeições por dia de segunda a sexta feira, visando à promoção da melhoria das condições de nutrição e acesso à alimentação de qualidade para a população de baixa renda, destinado a trabalhadores, estudantes, donas de casa, idosos, catadores de materiais recicláveis, desempregados e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social, que apresentam baixos Índices de Desenvolvimento Humano na cidade de Manaus.

**3.3.** As Cozinhas Comunitárias tem por objetivo:

- a) Garantir o acesso a uma refeição saudável e adequada para as pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional;
- b) Desenvolver atividades de inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária e ações de educação alimentar e nutricional (Oficinas de capacitação, comemorações alusivas, ações de bem estar e qualidade de vida, rodas de conversa);
- c) Promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares regionais.



**3.4.** CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**3.5.** CONSIDERANDO a classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS) que estabeleceu como pandemia o novo Coronavírus (COVID-19), em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenha sido identificados como de transmissão interna; Ao anunciar a pandemia, o diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus, enfatizou que a entidade prevê que o número de casos suba ainda mais.

**3.6.** CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**3.7.** CONSIDERANDO a confirmação do primeiro caso de novo Coronavírus (COVID-19) no Estado do Amazonas no dia 13 de março de 2020;

**3.8.** CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos, agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Manaus. Com base no Decreto Nº 4.780, de 16 de março de 2020, que DECLARA situação anormal, caracterizada como emergencial, no Município de Manaus, e dá outras providências:

**3.9.** CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município;

**3.10.** O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, justifica tal solicitação com base no Decreto Nº 4.776, de 13 de março de 2020 que DISPÕE sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

**3.11.** Justifica ainda a emergência com objetivo de desacelerar o aumento dos casos confirmados, tal solicitação emergencial de acordo com as medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), que deverá atender as necessidades das Unidades, tendo em vista que os referidos gêneros alimentícios são de significativa importância para a execução das atividades para garantir uma alimentação adequada e saudável, visando a continuidade das atividades e ações diárias que são desenvolvidas por este Departamento, evitando assim, prejuízos imensuráveis para o público alvo e para a Administração Pública.

**3.12.** Diante do exposto e com objetivo de atender os serviços apresentados, solicito a aquisição do material permanente destinados a atender os usuários das Cozinhas Comunitárias proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das rotinas de atendimento de cada unidade.

#### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	---------------	---------	------------



1	ID-81249 - CONSERVA DE PEIXE, Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 125g a 130g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano	Lata	3.000
2	ID-19215 - ALHO, Tipo: extra, Grupo: branco, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	500
3	ID-509363 - CARNE BOVINA, Tipo: patinho, Apresentação: congelada, cortada em cubos, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	4.000
4	ID-17440 - CARNE BOVINA, Tipo: paleta, Apresentação: congelada, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	4.000
5	ID-510422 - COLORAU, Aspecto Físico: pó fino de urucum, homogêneo, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	Embalagem	350
6	ID-17175 - FRANGO, Apresentação: peito com osso, congelado, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	4.000
7	ID-49533 - LINGUIÇA CALABRESA, Composição: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, proteína vegetal, sal, condimentos, conservantes e corantes, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	3.000
8	ID-506701 - MACARRÃO, Tipo: parafuso, Composição: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais, Característica(s) Adicional(is): contém glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500g.	Embalagem	3.000
9	ID-506700 - MACARRÃO, Tipo: espaguete, Composição Básica: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais, Característica(s) Adicional(is): contém glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500g.	Embalagem	3.000



10	ID-15305 - OVO DE GALINHA, Tipo: extra, Classe: A, Cor: branco, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: cartela com 30 unidades.	Cartela	250
11	ID-506749 - PEIXE, Espécie: dourado, Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, congelado, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	4.000
12	ID-506236 - PIMENTA DO REINO, Aspecto Físico: pó, Característica(s) Adicional(is): moída com cominho, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg.	Embalagem	80
13	ID-102919 - SALSICHA, Tipo: hot dog, Composição: carne mecanicamente separada de suínos e aves, proteína vegetal, sal, condimentos, conservantes e corantes, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	3.000
14	ID-506746 - TEMPERO COMPLETO, Aspecto Físico: pasta, Composição Básica: sal, alho, cebola, salsa e cebolinha, Característica(s) Adicional(is): isento de glúten e pimenta, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	Embalagem	200
15	ID-501554 - VINAGRE, Sabor: limão, Composição: resultante da fermentação acética de álcool e água, com aroma natural de limão, acidez entre 4% e 6%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml.	Embalagem	250

## 5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Art. 24, inciso IV, e art. 23 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizados pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, e com alteração temporária prevista pela Medida Provisória n.º 961/2020.

## 6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO

6.1. A vigência do termo de contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato.



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os itens conforme descrito, de acordo com a especificação, no local, hora, data e prazo estabelecidos pela SEMASC;

7.2. A entrega dos itens deve ser realizada obedecendo a critérios de qualidades, agilidade, pontualidade e segurança com mão-de-obra especializada utilizando EPI's adequados para os funcionários envolvidos;

7.3. Manter, durante a entrega dos itens, seus empregados uniformizados e devidamente identificado por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

7.4. Zelar para entrega do objeto contratado seja realizado dentro dos padrões de qualidade a ele inerentes;

7.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da contratação;

7.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja de que espécie for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

7.7. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos operacionais, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras despesas que se fizerem indispensáveis à execução dos serviços;

7.8. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do (s) objetos (s) adquiridos, bem como atestar nas notas fiscais e faturas a efetiva entrega do material, por meio de representantes especialmente designados;

8.2. Prestar à empresa as informações e esclarecimentos de que disponha e eventualmente venham a ser solicitados;

8.3. Efetuar os pagamentos correspondentes às Notas Fiscais e/ou faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, avaliando a qualidade do objeto entregue, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, observando para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo tomar as providências cabíveis para que sejam aplicadas à contratada as penalidades regulamentares e contratuais, quando for o caso;



**8.5.** Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

**8.6.** Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelo(s) objeto(s) entregue(s). Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções e devolvidos à Contratante para análise, ateste e pagamento.

## 9. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

**9.1.** Após a emissão da Nota de Empenho, a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, formalizará o Termo de Contrato com vigência para 03 (três) meses, contado a partir da assinatura do termo de contrato.

**9.2.** A entrega deverá seguir o cronograma de distribuição, diluídos em 03 parcelas conforme estabelecido no anexo I, com o início do fornecimento do objeto no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

**9.3.** O material recusado por divergência na especificação ou com defeito deverá ser substituído pelo contratado dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

**9.4.** O recebimento provisório e definitivo do objeto dar-se-á de acordo com o que estabelece o art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**9.5.** Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora e sem ônus a Prefeitura Municipal de Manaus - PMM, em prazo conforme item 9.2, mantido o preço inicialmente contratado.

**9.6.** A entrega do objeto conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, no local estipulados pelo Departamento de Segurança Alimentar - DSAN, quantidades descritas conforme **anexo** deste termo de referência.

## 10. FISCALIZAÇÃO

**10.1.** A fiscalização e acompanhamento pela entrega do (s) objeto (s) contratado (s) serão realizados por funcionários designados pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 67, e seu parágrafo, Lei nº 8.666/93.

## 11. PAGAMENTOS

**11.1.** Os pagamentos devidos pelo fornecimento dos itens listados acima serão realizados em até 30(trinta) dias, contados da data de entrega da Nota Fiscal, Requerimento, Recibos (em duas vias), Certidões negativa de Débitos atualizada (Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS), CNDT (trabalhista) e pagamentos de DAM (Documentos de Arrecadação do Município de Manaus). Os documentos deverão ser atestados por servidores da Administração designado pela Contratante para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

**11.2.** O pagamento deverá, ainda, ser efetuado exclusivamente por créditos na conta corrente especificada pelo credor, mantida no Banco do BRADESCO S/A, conforme exigência prevista no Decreto Municipal nº 9.406 de 19/12/2007.



## 12. PENALIDADES

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 – PROGRAMA: A Definir de Acordo com a Nota de  
13.2 – FONTE DE RECURSO: Dotação Orçamentária que será utilizada  
13.3 – ELEMENTO DE DESPESA: pela Divisão de Orçamento e Finanças

## 14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

### 14.1 - ELABORAÇÃO:

**Nome:** Bruna Sab Coelho

**Cargo/Setor:** Auxiliar Administrativo/Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### 14.2 - SUPERVISÃO:

**Nome:** Ana Célia da Silva Souza Carvalho

**Cargo/Setor:** Diretora de Área de Administração, Finanças e Planejamento

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## 15. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Manaus, 31 de março de 2021.

**JANE MARA SILVA DE MORAES**

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania



ANEXO I

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO

Mês 01		Mês 02 / Mês 03	
ITEM	QUANTIDADE	ITEM	QUANTIDADE
ID-81249 - CONSERVA DE PEIXE	1.000	ID-81249 - CONSERVA DE PEIXE	1.000
ID-19215 - ALHO	168	ID-19215 - ALHO	166
ID-509363 - CARNE BOVINA, Tipo: patinho, Apresentação: congelada, cortada em cubos	1.334	ID-509363 - CARNE BOVINA, Tipo: patinho, Apresentação: congelada, cortada em cubos	1.333
ID-17440 - CARNE BOVINA, Tipo: paleta,	1.334	ID-17440 - CARNE BOVINA, Tipo: paleta,	1.333
ID-510422 - COLORAU	118	ID-510422 - COLORAU	116
ID-17175 - FRANGO, Apresentação: peito com osso	1.334	ID-17175 - FRANGO, Apresentação: peito com osso	1.333
ID-49533 - LINGUIÇA CALABRESA	1.000	ID-49533 - LINGUIÇA CALABRESA	1.000
ID-506701 - MACARRÃO, Tipo: parafuso	1.000	ID-506701 - MACARRÃO, Tipo: parafuso	1.000
ID-506700 - MACARRÃO, Tipo: espaguete	1.000	ID-506700 - MACARRÃO, Tipo: espaguete	1.000
ID-15305 - OVO DE GALINHA	84	ID-15305 - OVO DE GALINHA	83
ID-506749 - PEIXE, Espécie: dourado,	1.334	ID-506749 - PEIXE, Espécie: dourado,	1.333
ID-506236 - PIMENTA DO REINO	28	ID-506236 - PIMENTA DO REINO	26
ID-102919 - SALSICHA, Tipo: hot dog	1.000	ID-102919 - SALSICHA, Tipo: hot dog	1.000
ID-506746 - TEMPERO COMPLETO	68	ID-506746 - TEMPERO COMPLETO	66
ID-501554 - VINAGRE,	84	ID-501554 - VINAGRE,	83